

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

III  
Série

Número 213

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO,  
TRABALHO E JUVENTUDE

**Despacho n.º 112/2025**

Confere permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, a vários trabalhadores integrados na respetiva Direção Regional.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Despacho n.º 784/2025**

Procede à nomeação dos membros para integrarem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA

**Despacho n.º 785/2025**

Exonera a seu pedido, Ana Maria Abreu de Jesus, recepcionista dos Apartamentos Turísticos Castanheiro, S.A., do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Despacho Conjunto n.º 112/2025****Sumário:**

Confere permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, a vários trabalhadores integrados na respetiva Direção Regional.

**Texto:**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, adiante abreviadamente designada por RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com funções de motorista;

Considerando que a medida consagrada no referido diploma visa, essencialmente, assegurar uma utilização mais racional e eficiente dos meios disponíveis, contribuindo para uma gestão otimizada dos recursos afetos ao serviço e, consequentemente, para a redução de encargos para o erário público;

Considerando que a Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, adiante abreviadamente designada por DRAS, é um serviço executivo, da administração direta da RAM, integrada na estrutura da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, que tem por missão apoiar a definição e execução das políticas do Governo Regional em matéria de cidadania e responsabilidade social, de inclusão e apoio social, na relação com as instituições da economia social e do desenvolvimento local, nos domínios da igualdade de género e combate às discriminações, defesa do consumidor, voluntariado e desenvolvimento local;

Considerando que, no exercício das respetivas atribuições e competências, são frequentes as deslocações dos dirigentes e demais trabalhadores da DRAS a diversas associações da RAM, bem como a escolas, autarquias e outras entidades, no âmbito das ações de sensibilização promovidas por aquela Direção Regional;

Considerando que, ainda que disponha de uma viatura afeta ao serviço, a DRAS carece de assistentes operacionais com funções de motorista, impondo-se, por conseguinte, a adoção de mecanismos que garantam a realização das deslocações necessárias de forma adequada e eficiente;

Considerando, por fim, que os fundamentos expostos, aliados às medidas de racionalização de meios e despesas, justificam a autorização para a condução da viatura oficial afeta à DRAS pelos dirigentes e demais trabalhadores adiante identificados, assegurando o normal funcionamento da entidade e prossecução eficiente e contínua das respetivas atribuições.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua redação atual, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica para a condução da viatura oficial afeta à DRAS aos seguintes trabalhadores integrados na respetiva Direção Regional:
  - a) Cristina José Pereira Gonçalves, diretora de serviços da Direção de Serviços do Consumidor;
  - b) Mariana Luísa de Aragão Gouveia, diretora de serviços da Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania;
  - c) Fernando Manuel Silva da Encarnação, técnico superior;
  - d) Filipa Maria de França Galvão Abreu, técnica superior;
  - e) Gonçalo Nuno Cardoso de Moura, técnico superior;
  - f) Joana Raquel Abreu Ferreira, técnica superior;
  - g) Luísa Vieira Reinolds Alencastre Pereira, técnica superior;
  - h) Marta Filipa Gomes de Nóbrega, técnica superior.
2. Os trabalhadores identificados no número anterior devem ser titulares de carta de condução válida para a categoria do veículo a utilizar, sendo, no presente caso, a categoria B.
3. A permissão conferida aplica-se exclusivamente às deslocações efetuadas em serviço, determinadas por motivos do serviço público e inerentes ao exercício das respetivas funções.
4. A permissão genérica concedida rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua redação atual, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, caducando automaticamente com o termo das funções exercidas pelos trabalhadores identificados à data da presente autorização.
5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 784/2025****Sumário:**

Procede à nomeação dos membros para integrarem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, pelo período de três anos.

**Texto:**

A Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, da Região Autónoma da Madeira, adiante designada por CDT, foi criada na Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto, diploma que adaptou à RAM e regulamentou o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro e foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril;

Considerando que, a CDT exerce funções, desde 2001, no âmbito do regime jurídico das contraordenações, aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas ilícitas, tendo sido objeto da última renovação através do Despacho n.º 387/2022, de 7 de novembro, publicada no JORAM, II Série, n.º 209, 2.º suplemento de 8 de novembro de 2022;

Considerando que, nos termos da lei, o mandato dos membros da CDT tem a duração de três anos e que o último mandato decorreu de 2 de novembro de 2022 a 1 de novembro de 2025;

Considerando que, no decurso deste mandato, ocorreram alterações na composição da CDT, designadamente, a cessação de funções de dois membros, tendo apenas um deles sido substituído por novo titular, cujo mandato individual se encontra ainda em curso conforme decorre do Despacho n.º 517/2025, de 25 de junho, publicado no JORAM, II Série, n.º 113, suplemento, a 26 de junho de 2025;

Considerando que, há apenas um vogal da CDT que vê o seu mandato completar o período legalmente estabelecido, impondo-se a respetiva renovação;

Considerando que, atento o exposto e a necessidade de assegurar o regular funcionamento da CDT, importa proceder à nomeação de novos membros, à renovação do mandato do vogal que agora termina e à confirmação do mandato da vogal que ainda decorre.

**Assim:**

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto, conjugados com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. Nomear para integrarem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, pelo período de três anos, os seguintes elementos:  
-Duarte Vítor Pires Vieira, Licenciado em Direito pela Universidade Moderna de Lisboa, na qualidade de presidente;  
-Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos, Licenciada em Psicologia Criminal, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, Almada, na qualidade de vogal.
2. Renovar o mandato da vogal Ana Paula Gouveia Vieira, Licenciada em Psicologia pela Universidade da Madeira.
3. Confirmar a continuidade do mandato em curso da vogal Idalina Maria Azevedo de Freitas, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto de Serviço Social do Porto que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
4. Mais determino que todos os membros da CDT exerçam as suas funções a tempo inteiro, em conformidade com o regime aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público em matéria de organização e tempo de trabalho, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de agosto.
5. O presente despacho produz efeitos reportados ao dia 2 de novembro de 2025 e os respetivos mandatos têm a duração de 3 anos, exceto o previsto no n.º 3, cuja vigência corresponde apenas ao período remanescente do respetivo mandato.
6. São publicadas em anexo ao presente despacho, e dele fazem parte integrante, as Notas Curriculares dos membros ora designados para integrarem a presente Comissão.
7. A despesa inerente ao presente despacho tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, com a classificação orgânica 46.01.01.00, no Centro Financeiro M100500, nas classificações económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.B0. e com o número de cabimento CY42515501.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias de novembro de 2025.

A SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

## ANEXO

## Nota Curricular

## I- Identificação:

Duarte Vitor Pires Vieira

Naturalidade: Funchal

## II- Habilidades Académicas:

2001- Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna de Lisboa

## III- Experiência profissional:

Advogado

Desempenhou funções:

- Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Cruz, entre 2001 e 2013;
- Dirigente Desportivo no Clube Sporting Club Santacruzense
- Director de futebol jovem entre 2001 e 2002
- Director Futebol Sénior entre 2002 e 2004
- Presidente da Direção entre Abril e Outubro de 2004
- Director Futebol Sénior entre 2010 e 2011.
- Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, entre 2009 e 2019;
- Membro do Conselho Jurídico do ACCS ( Automóvel Clube Concelho de Santa Cruz), entre 2010 e 2014;
- Jurista na CPCJ de Santa Cruz- Membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Cruz (CPCJ), na sua modalidade quer Alargada quer Restrita, entre 2007 e 2018;
- Presidente do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz, de 2024 até à presente data.

## Nota Curricular

## I - Identificação:

Nome: Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos

Nacionalidade: Portuguesa

## II - Habilidades Literárias:

- Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa (2013-2016).

Dissertação: "Motivações da decisão: como o Juiz credibiliza as testemunhas."

- Licenciatura em Psicologia Criminal, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, Almada (2010-2013).
- Pós-Graduação em Ciências Forenses, Investigação Criminal e Comportamento Desviante, pelo Instituto CRIAP (2017-2018).

## III - Experiência Profissional:

- A. Percurso profissional:
- Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente - Região Autónoma da Madeira (2021 - 2025).

Pelouros: Desenvolvimento Social, Juventude e Desporto, Água e Saneamento Básico.

- Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente - Região Autónoma da Madeira (2017 - 2021).
- Estágio Profissional - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente (2019 - 2020).
- Estágio Curricular - Estabelecimento Prisional instalado na Polícia Judiciária de Lisboa (2014 - 2015).

## B. Funções desempenhadas:

- Planeamento e implementação de políticas públicas locais nas áreas da juventude, desporto e ação social.
- Coordenação e gestão de recursos hídricos e saneamento básico.
- Promoção de programas municipais de apoio às famílias, à juventude e à inclusão social.
- Representação institucional em eventos, conferências e reuniões regionais.
- Intervenção técnica na elaboração e execução de planos locais de promoção e proteção de crianças e jovens.
- Acompanhamento psicossocial e avaliação comportamental em contextos de vulnerabilidade social e institucional.
- Planeamento e dinamização de programas de readaptação social e desenvolvimento emocional em contexto prisional.

## IV - Formação Complementar e Participação em Eventos:

- Participação em diversas conferências, congressos e webinários nas áreas da Psicologia Forense, Comunitária e da Justiça, abordando temas como a violência familiar, a parentalidade positiva, o bullying, as dependências e comportamentos de risco.

## Nota Curricular

## I- Identificação:

Ana Paula Gouveia Vieira

## II - Habilidades Académicas e Profissionais:

Licenciatura em Psicologia, pela UMA - Universidade da Madeira, Funchal - 2013.

Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, Funchal - 2018  
Curso Superior de Técnicas de Turismo - Bacharelato. ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, Funchal - 2004

## III-Atividade Profissional:

- Vogal da Comissão Para a Dissuasão da Toxicodependência de 2-11-2012 a 1-11-2025.
- Vogal da Comissão Para a Dissuasão da Toxicodependência de 1-11-2019 a 1-11-2022.
- Assistente de Recursos Humanos: Trimad - 2014/15
- Técnica Administrativa: Utiltécnica - Soc. Rep. Tec. Lda, Funchal - 2000/11
- Técnica de Viagens: Soturex, Lda - Agência de Viagens, Funchal - 1995/2000

## IV - Formação:

- Desempenho de Funções de Segurança no Trabalho, por Trabalhadores Designados e Representantes do Empregador: GestLíder II - 2015
- Processamento Salarial e Regime de Férias, Feriados e Faltas: ACIF - 2015
- Legislação Laboral Atualizada (5ª, 6ª, e 7ª revisão do Código do Trabalho: APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade - 2014
- Alterações ao Código do Trabalho: GestLíder II - 2014
- Formação Inicial em Voluntariado - Nível 1 QRQ: Casa do Voluntário - 2013
- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores Direção Regional de Qualificação Profissional, Funchal - 2012
- Desempenho de Funções de Segurança e Higiene no trabalho por Empregadores / Trabalhadores Designados: QI Forma Formação Profissional, Lda, Funchal - 2010
- Programa Integral de Formação Empresarial - PIFE: Aliança Estratégica, Lda, Funchal - 2010
- Curso Formação Profissional: Atendimento, Marketing e Imagem Profissional: Magna Voce - Formação e Consultadoria, Funchal - 2004

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA****Despacho n.º 785/2025**

## Sumário:

Exonera a seu pedido, Ana Maria Abreu de Jesus, recepcionista dos Apartamentos Turísticos Castanheiro, S.A., do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

## Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

1 - Exonera a seu pedido, Ana Maria Abreu de Jesus, recepcionista dos Apartamentos Turísticos Castanheiro, S.A., do exercício de funções de Técnica Especialista do meu Gabinete.

2 - A exoneração referida no parágrafo anterior produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2025, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 19 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)